



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2149

Processo SEI nº 0010899-66.2023.6.05.8000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria TRE-BA nº 828, de 24 outubro de 2022, reuniu-se na sala anteriormente usada pela 20ª Zona Eleitoral (Anexo I) para a abertura do certame em epígrafe.

Declarada aberta a sessão, em 04.09.2023, às 14h43, a Comissão de Licitação verificou quais foram os licitantes que acorreram ao certame e se havia representantes devidamente credenciados para, em seguida, receber os envelopes contendo os **documentos de habilitação** e de **proposta**, que estavam dispostos na forma estabelecida no edital, colhendo a assinatura dos representantes dos licitantes credenciadas na lista de presença.

Os licitantes fizeram-se representar por pessoa devidamente munida de credencial, elaborada em papel timbrado da empresa.

Foi informado a todos que a não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não inabilitará a licitante, mas impedirá a sua representação na licitação. Neste caso, o portador dos envelopes poderá participar apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação, na qualidade de representante da licitante, em ata, ou mesmo se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

No instante da entrega da credencial, o licitante apresentou o estatuto ou o contrato social da empresa, tendo a Comissão de Licitação certificado que o outorgante era o titular dos poderes conferidos na procuração ou credencial.

O representante, no ato da entrega dos envelopes, identificou-se, exibindo cédula de identidade oficial e a documentação que comprova sua condição.

Como previsto no edital, em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), foi apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios a ela outorgados.

Foi esclarecido aos presentes que a falsa declaração de que a entidade empresarial licitante é ME ou EPP, a fim de obter tratamento diferenciado, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 93 da Lei nº 8.666/93.

Também restou informado que, para que a ME/EPP exerça o direito de apresentar nova proposta, conforme condição 6.3 do Edital, é obrigatória a presença do representante na sessão de julgamento das propostas.

As credenciais das licitantes que se fizeram representar legalmente na presente licitação e a declaração de ME/EPP foram apresentadas em separado dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, sendo retidos pela Comissão de Licitação, para o fim de juntada aos autos.

Ato contínuo, foram abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contém os **documentos de habilitação** e também foi realizada consulta *on line* ao SICAF dos licitantes que acorreram à licitação, a

saber:

Nome da Empresa: **MURALHA CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 07.549.731/0001-30

Nome do Representante Credenciado: PAULO RUBEM CERQUEIRA DO VALE NETO

CPF: 040.908.675-41

E-mail para contato: atendimento@mulhaconstrutora.com.br

Telefone para contato: (74) 99157-5213

Declaração de ME/EPP: Sim

Nome da Empresa: **LEMARC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 20.008.490/0001-80

Nome do Representante Credenciado: PRISCILA SILVA DE SANTANA - 

CPF: 048.356.575-00

E-mail para contato: lemarc@lemarcengenharia.com.br / priscila.santana@lemarengenharia.com.br

Telefone para contato: (71) 99195-8779

Declaração de ME/EPP: Sim

Nome da Empresa: **ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI**

CNPJ: 00.895.905/0001-77

Nome do Representante Credenciado: PLINIO MOSCOSO BARRETO DE ARAÚJO FILHO

CPF: 061.763.135-20

E-mail para contato: elementar@elementarconstruplan.com / pliniomoscozo@hotmail.com

Telefone para contato: (71) 98555-3211

Declaração de ME/EPP: Sim

Nome da Empresa: **RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 25.317.069/0001-74

Nome do Representante Credenciado: MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO

CPF: 790.752.745-72

E-mail para contato: linnikarr@hotmail.com / sampaios.eng@gmail.com

Telefone para contato: (74) 99905-4087

Declaração de ME/EPP: Sim



Nome da Empresa: **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 32.578.204/0001-09

Nome do Representante Credenciado: CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA FILHO 

CPF: 065.116.825-28

E-mail para contato: fitengenharialda@gmail.com

Telefone para contato: (87) 99950-4742



Declaração de ME/EPP: Sim

Também acorreram à presente licitação mais 2 (duas) empresas que optaram pelo envio dos documentos de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA, sem a participação de representante na sessão pública do certame, a saber:

BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 32.799.362/0001-80

CONSULPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 22.295.264/0001-52 (no envelope externo constou como remetente o nome de uma outra Empresa, a saber: PH Projetos e Manutenção Elétrica Ltda)

Foi informado a todos que somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo, que estejam cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos termos da Instrução Normativa/MPOG n.º 3, de 26.04.2018.

Procedidas as referidas consultas, foram impressas as declarações demonstrativas da situação dos participantes cadastrados no SICAF, que foram assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes dos licitantes presentes, para posterior juntada ao processo de licitação (SEI nº 0010899-66.2023.6.05.8000).

Após a consulta *on line* ao SICAF, a Comissão de Licitação procedeu à conferência dos documentos constantes do envelope de documentação, dando vista aos representantes dos licitantes presentes, que neles colocaram as suas rubricas.

Para melhor análise dos **documentos/requisitos de habilitação** dos licitantes, a Comissão de Licitação entendeu conveniente suspender a reunião e informou aos presentes que, encerrada a referida análise, o julgamento da Comissão de Licitação seria comunicado a todos, por e-mail e através da publicação da referida ata e dos documentos de habilitação no Portal da Transparência deste Tribunal, no seguinte endereço: Editais das licitações 2023 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (tre-ba.jus.br).

Por oportuno, foi salientado a todos que, conforme previsto no edital do certame, as decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação na página Web, no endereço www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2023, na aba Tomada de Preços 02/2023, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes, principalmente, quanto a:

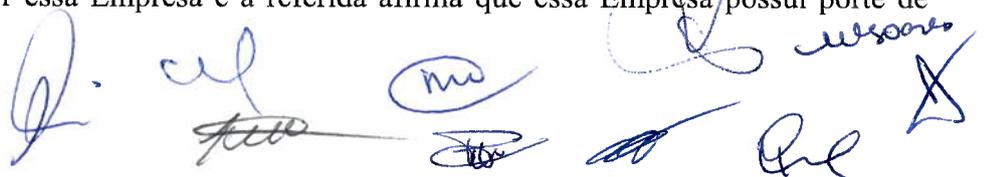
- a) Habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Resultado de recurso porventura interposto; e
- d) Resultado de julgamento desta Tomada de Preços.

Dada a palavra aos licitantes, o representante da **RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 25.317.069/0001-74, aduziu:

- a) Em relação à documentação da Empresa **LEMARC ENGENHARIA LTDA**, apresentou a Certidão do CNPJ do CREA/BA desatualizada, conforme art. 10, da Res. 1121, de 17.12.2019 (CONFEA);
- b) Em relação à documentação da Empresa **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, embora tenha apresentado a declaração de ME/EPP, a referida Empresa apresentou receita bruta operacional no ano de 2022 no valor de E\$ 5.232.715,50, isto é, superior ao limite de ME/EPP.

Também o representante da Empresa **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** entendeu por bem em consignar o ata o seguinte:

- a) Em relação ao apontado pela Empresa **RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI**, que a certidão da Junta Comercial também foi anexada por essa Empresa e a referida afirma que essa Empresa possui porte de ME/EPP.



Tendo em vista que a Comissão julgou necessário suspender a sessão, foi colhida a rubrica dos representantes dos licitantes presentes nos **envelopes de proposta**, colocando-os em uma única caixa de arquivo que foi lacrada na presença de todos, ficando sob a guarda da Comissão até nova data a ser marcada para a continuidade da sessão de julgamento.

Nada mais havendo, foi suspensa a sessão, às 17h10.

Salvador, em 04 de setembro de 2023.

ARTHUR RIBEIRO ROCHA (presidente da Comissão)



CRISTIANA MARIA PAZ LIMA SOARES (membro titular)



CRISTIANE LIMA SILVEIRA (membro titular)



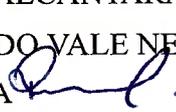
GILSON SOARES DA CONCEIÇÃO (membro titular)



MARCONNI RODRIGUES DE ALCÂNTARA SANTOS (membro titular)



PAULO RUBEM CERQUEIRA DO VALE NETO



PRISCILA SILVA DE SANTANA



PLINIO MOSCOSO BARRETO DE ARAÚJO FILHO



MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO



CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA FILHO

